



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 169

ATA Nº 030/2019 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019 – Às dezenove horas do dia vinte de dezembro do

ano de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Rosane Pereira de Souza, e com a presença dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Ivar Guerra, João Paulo Zanotto, Paulo Roberto Agustini. O Presidente da Casa Vereador Luiz Carlos Scapinelli, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão, informando que a presente sessão foi antecipada a data em decorrência que na próxima terça-feira ser véspera de natal. **NO EXPEDIENTE** - Foi apreciada a ata nº029/2019, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores. A secretária da Mesa A secretária da Mesa, Vereadora Rosane Pereira de Souza, registrou as correspondências, sendo: Vários cartões de natal sendo eles Escola Plácido Damiani, Escola La Salle, Sindicato dos trabalhadores de Ipê, Banco Sicredi, Prefeitura Municipal de Ipê, Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente de Ipê, Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Lazer de Ipê, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipê, Banco Banrisul, Escola Frei Casimiro Zafonato, Escola Sonho e Fantasia e Escola Leonel de Moura Brizola. Um requerimento do Senhor Vilmar Panisson, representante da Paroquia de Vila Segredo, solicitando que a Sessão Solene em homenagem ao Padre Oswaldo aconteça na Igreja de Vila Segredo, às dezenove e trinta horas do sai vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Na apresentação das proposições dos Vereadores: Indicação nº 054/2019 de autoria da Vereadores Gislaine Ziliotto e Luiz Carlos Scapinelli “*Que* seja realizada a pavimentação da estrada que dá acesso a Capela São Valentin” Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os mesmos realizaram as suas justificativas da indicação. Após, a secretaria da mesa declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 054/2019 será

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 170

encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Indicação nº 055/2019 de autoria do Vereador Ivar Guerra “Que dentro do possível, seja procedida a colocação de redutores de velocidade ou quebra-molas na Rua Luiz Augusto Branco, nas proximidades do Posto de Saúde e nas proximidades do Campo Municipal de futebol.” Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as suas justificativas da indicação. Após, o presidente da mesa declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 055/2019 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Indicação nº 056/2019 de autoria dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Ivar Guerra, João Paulo Zanotto, Luiz Carlos Scapinelli, Paulo Robero Agustini Rosane Pereira de Souza, “Que dentro das possibilidades, o valor devolvido aos cofres Públicos de Ipê no fechamento do exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê, seja utilizado no Plano Municipal de Pavimentação asfáltica das estradas no interior de Ipê.” Após a leitura da referida Indicação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os mesmos realizaram as suas justificativas da indicação. Após, o presidente da mesa declarou que, conforme determina o Regimento Interno, a Indicação nº 56/2019 será encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Requerimento nº 016/2019 de autoria dos Vereadores Gislaine Ziliotto e Luiz Carlos Scapinelli “mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores Ipê – RS Os Vereadores que o presente subscreve, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências **REQUERER**, após ouvido o plenário, que seja encaminhado um Ofício para o Ministério da Agricultura, Presidente da República e para o Presidente da Câmara dos Deputados para que seja revista a taxa de importação de cebola para o Brasil e que o Governo Federal compre mais cebola dos Programas de aquisição dos alimentos da agricultura familiar.” Após a leitura do referido requerimento pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição dos Vereadores autores, os

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 171

mesmos realizaram as suas justificativas da indicação. Após, a secretaria da mesa colocou o requerimento 016/2019 em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. Requerimento de Informação nº 027/2019 de autoria do Vereador Paulo Roberto Agustini “O Vereador PAULO ROBERTO AGUSTINI, da Bancada do PSDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que se digne informar a este Poder, no prazo legal, o que segue: - *Com relação Seminário Seráfico: a) Copias do Contrato(comodato) entre Executivo Municipal e o Seminário;b) Os gastos que tiveram na manutenção do prédio do Seminário nos últimos 03 anos;c) Cópia (xerox) da ata da audiência pública realizada com a população para a permuta ou não do Seminário;*” Após a leitura do referido requerimento de informação pela Secretária da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as suas justificativas. Inclusive a alteração do item “c” do requerimento de informação, a qual alterou-se para xerox do livro de presença na íntegra, a alteração foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente da mesa colocou o requerimento de informação 027/2019 em fase de votação, sendo aprovado por unanimidade pelos senhores Vereadores. Conforme inscrição solicitou-se a presença Da professora Bruna Cristina Susin para uso da Tribuna Livre tendo como assunto agradecimento a moção de congratulações nº 008/2019 Após agradeceu-se a presença da Senhora Bruna e foi convidada para assistir aos demais trabalhos da casa. Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, fazendo uso da palavra os Vereadores Ivar Guerra, Gislaine Ziliotto, Paulo Roberto Agustini, Luiz Carlos Scapinelli, Cassiano de Zozzi Caon. **NA ORDEM DO DIA.** Projeto de Lei nº 037 /2019, de origem do Poder Executivo “Autoriza desafetação de imóveis de propriedade do Município que menciona para outorga em Permuta dos referidos bens por imóvel particular de propriedade da Associação Literária São Boaventura, e dá

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 172

outras providências.” O qual a Secretária da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário relator da Comissão DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE procedeu a apresentação do relatório da comissão DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE PARECER Nº 055/2019 Projeto de Lei nº 037/2019 INICIATIVA – Poder Executivo Municipal EMENTA – “Autoriza desafetação de imóveis de propriedade do Município que menciona para outorga em Permuta dos referidos bens por imóvel particular de propriedade da Associação Literária São Boaventura, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei visa a permuta do Seminário Seráfico Nossa Senhora de Fátima, de propriedade da Associação Literária São Boaventura por imóveis de propriedade do Município. Junto ao Projeto de Lei estão definidos os imóveis de propriedade do Município que passariam à Associação Literária São Boaventura em troca do prédio do antigo Seminário, acompanhados de suas avaliações, que demonstram não haver prejuízo ao Município, bem como acompanha cláusulas específicas da contratação, destacando-se o prazo de um ano prorrogável por mais seis meses para desocupação da parte ainda ocupada pelos frades capuchinhos no prédio. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 037/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 037/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Ver. Rosane Pereira de Souza Vice-Presidente, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator.” Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 037/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 173

encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, sendo que houveram três votos contra o projeto dos vereadores Cassiano de Zorzi Caon, Gislaine Ziliotto, Paulo Roberto Agustini, houve uma abstenção da Vereadora Rosane Pereira de Souza, e quatro votos favoráveis ao projeto dos Vereadores Alcione Pellin Cavalheiro, Alecir Benetti, João Paulo Zanotto e Ivar Guerra. Assim, o projeto de lei foi aprovado por quatro votos. . Projeto de Lei nº 038 /2019, de origem do Poder Executivo “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Atendente d Creche , e dá outras providências.” o qual a Secretária da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alecir Benetti, Secretário relator da Comissão de educação, cultura, lazer, turismo e esporte procedeu a leitura do parecer da comissão “COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE PARECER Nº 004/2019 Projeto de Lei nº 038/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Atendente de Creche, e dá outras providências.” Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, em análise ao Projeto de Lei em questão, entendem que o Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo a contratação emergencial pelo fato de que a ocupante deste cargo efetivo ter pedido exoneração do seu cargo, assim para não prejudicar o atendimento das crianças de zero a três anos da Escola de Educação Infantil Sonho e Fantasia a partir do próximo ano letivo se faz necessária esta contratação. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 038/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019. Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente, Ver. Ivar Guerra Vice-Presidente, Ver. Alecir Benetti Secretário relator. em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro , Secretário relator da Comissão de legislação, justiça, redação final,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 174

orçamento, finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 056/2019 Projeto de Lei nº 038/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Atendente de Creche, e dá outras providências.” O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de um atendente de creche justificando o fato de que a ocupante do cargo efetivo de atendente de Creche ter pedido exoneração do seu cargo nos últimos dias e que não houve interessados em assumir a vaga nos aprovados do último concurso, destaca-se também que a contratação de que trata a referida lei será precedida de Processo Seletivo Simplificado. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 038/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 038/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Ver. Rosane Pereira de Souza Vice-Presidente, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator.” Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 038/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação sendo aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 039/2019 de origem do Poder Executivo “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.” O qual a Secretária da mesa fez a leitura, em seguida, o Vereador Alecir Benetti, secretário relator da comissão de educação cultura, lazer, turismo e esporte procedeu a leitura do parecer da comissão, “COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE PARECER Nº 005/2019 Projeto de Lei nº 039/2019

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 175

INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.” Os membros da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, em análise ao Projeto de Lei em questão, entendem que o Projeto de Lei ora apresentado tem o objetivo a contratação emergencial pelo fato de uma professora ter entrado em licença maternidade e para suprir a sua falta sem que haja prejuízo aos alunos no retorno as aulas em 1º de fevereiro é que se faz necessária esta contratação. Ademais, a autorização pleiteada encontra amparo na legislação aplicada à espécie. Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 039/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019. Ver. Rosane Pereira de Souza Presidente, Ver. Ivar Guerra Vice-Presidente, Ver. Alecir Benetti Secretário relator. Em seguida, o Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Secretário relator da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento, finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão “COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.PARECER Nº 057/2019 Projeto de Lei nº 039/2019 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Professor de Educação Infantil, e dá outras providências. “O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de um Professor de Educação Infantil justificando o fato de que conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma professora entrou em licença maternidade nas últimas semanas, e considerando que o prazo desta licença é seis meses, no retorno das atividades escolares em 1º de fevereiro de 2020 a Escola Municipal de Educação Infantil Sonho e Fantasia será necessário suprir sua ausência.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.176

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 039/2019 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 039/2019, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2019. Ver. Paulo Roberto Agustini Presidente da Comissão, Ver. Rosane Pereira de Souza Vice-Presidente, Ver. Alcione Pellin Cavalheiro Secretário Relator.” Logo após foi aberto espaço para a discussão do projeto de Lei nº 039/2019, a palavra restou a disposição do líder do governo, o Vereador Ivar Guerra, fazendo suas considerações. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi realizada a Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2020, sendo que houve inscrição de uma chapa na secretaria da Câmara de Vereadores composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Luiz Carlos Scapinelli, Vice-Presidente Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária Vereadora Gislaiane Ziliotto. Passou-se o Processo de Votação da Mesa Diretora do ano de 2020, sendo nominal por ordem alfabética. Vereador Alcione Pellin Cavalheiro votou sim, Vereador Alecir Benetti votou sim, Vereador Cassiano de Zorzi Caon votou sim, Vereadora Gislaiane Ziliotto votou sim, Vereador Ivar Guerra votou sim, Vereador João Paulo Zanotto votou sim, Vereador Paulo Roberto Agustini votou sim, Vereadora Rosane Pereira de Souza votou sim. Sendo contabilizado os votos em oito votos sim sendo eleita a Mesa Diretora para o ano de dois mil a qual assumirá na data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte. Passados para a composição das comissões permanentes para o ano de 2020. Primeira Comissão de legislação justiça redação final orçamento finanças e saúde sendo indicados pelas bancadas, indicação da bancada do PP o Vereador João Paulo Zanotto, bancada do MDB indicou o Vereador Cassiano de Zorzi Caon, pela bancada do PT

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 177

Vereadora Gislaine, suplente bancada do PSDB e Bancada do PDT indicaram Vereador Paulo Roberto Agustini. Comissão de Obras Serviços Públicos, Planejamento Ambiental Urbano e Rural indicação da bancada do PP Vereador Ivar Guerra, indicação bancada do MDB Vereador Cassiano de Zorzi Caon, indicação da Bancada do PT Vereador Paulo Roberto Agustini, e suplente Vereador Alcione Pellin Cavalheiro. Comissão de Educação, cultura, lazer, turismo e esportes, sendo indicado pelo bancada do PP Vereador Alecir Benetti, pela Bancada do MDB Vereador Alcione Pellin Cavalheiro, Pela Bancada do PT Gilaine e como suplente Vereadora Rosane Pereira de Souza. Na sequência, a sessão foi suspensa para a os membros das comissões se reunirem para ver como ficarão compostas. Sendo reaberta a sessões o Presidente declarou que assim ficaram composta Comissão de legislação, justiça, redação final orçamento finanças e saúde Presidente Gislaine Ziliotto, Vice- Presidente João Paulo Zanotto, Secretário Cassiano de Zorzi Caon e suplente Paulo Roberto Agustini. Comissão de obras serviços públicos, planejamento ambiental urbano e rural Presidente Paulo Roberto Agustini, Vice-presidente Ivar Guerra, Secretário Cassiano de Zorzi Caon e suplente Alcione Pellin Cavalheiro. Comissão de Educação, cultura, lazer, turismo esporte Presidente Alcione Pellin Cavalheiro, Vice-Presidente Gislaine Ziliotto, Secretário Alecir Benetti e suplente Rosane Pereiar de Souza. Passada para as comunicações de final de ano, informando que no mês de janeiro a câmara permanecerá aberta normalmente e informando que a primeira sessão ordinária do ano de dois e vinte será dia quatro de fevereiro, existindo a possibilidade da câmara ser convocada extraordinariamente.

NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS – Fizeram uso da palavra os Vereadores Gislaine Ziliotto, Alecir Benetti, Luiz Carlos Scapinelli Rosane Pereira de Souza. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:37:27 (duas horas e cinquenta e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 178

aprovada pelos Senhores Vereadores, será pelo Presidente e Secretária assinada.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli
Presidente

Ver^a Rosane Pereira de Souza
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.